

LEI Nº 718/2020

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 08/2020 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção social, para o Exercício 2020, prorrogável ao Exercício de 2021, a entidade “Lar São Vicente de Paulo de Itajobi”, Estado de São Paulo para o atendimento da necessidade de nossa população idosa, sendo, esta entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. 45.126.679/0001-06, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 789, no município de Itajobi/SP (CEP. 15.840-000), mediante a elaboração de Termo de Fomento, com a apresentação do respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir subvenção financeira mensal para internação de idosos em referida instituição, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 21 de FEVEREIRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO